



CLIPPING



18 de
Outubro
2021

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

REPÓRTER

70

> SEGURANÇA AUDIÊNCIA

O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) vai realizar, no dia 27, uma audiência pública com a população de Ananindeua para abordar a ação da segurança pública e ter um indicador da atuação preventiva e repressiva às drogas; prevenção e repressão dos crimes contra vulneráveis e, ainda, a eficiência da própria Promotoria de Justiça Criminal em sua atuação no município. A participação do público se dará por meio de inscrições, que serão realizadas 15 minutos antes da abertura do evento, presencial, das 9h às 13h, no auditório da promotoria na BR-316, no Centro de Ananindeua. Mas a audiência também será transmitida ao vivo no portal do MPPA.

> CASTANHAL FEIRA

Devido à pandemia de covid-19, a Exposição e Feira Agropecuária (Expofac) não foi realizada no ano passado e, agora, o Ministério Público de Castanhal propõe consulta pública para saber como a população se sente em relação à realização do evento este ano. O Sindicato dos Produtores Rurais de Castanhal, entidade que organiza anualmente a feira, garantiu à Coluna, que "grande parte do povo de Castanhal aprova" a realização do, segundo a entidade, maior evento do agronegócio do nordeste paraense.

EMPOUCASLINHAS

● **Termina semana que vem o prazo para envio de sugestões de tema da campanha anual da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Adadep).**

● No Pará, a entidade tem com temas mais cotados entre seus associados a defesa dos povos e comunidades tradicionais; a defesa do direito das pessoas com deficiência e o fortalecimento da própria Defensoria Pública, que ainda não está instalada em todas as comarcas.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

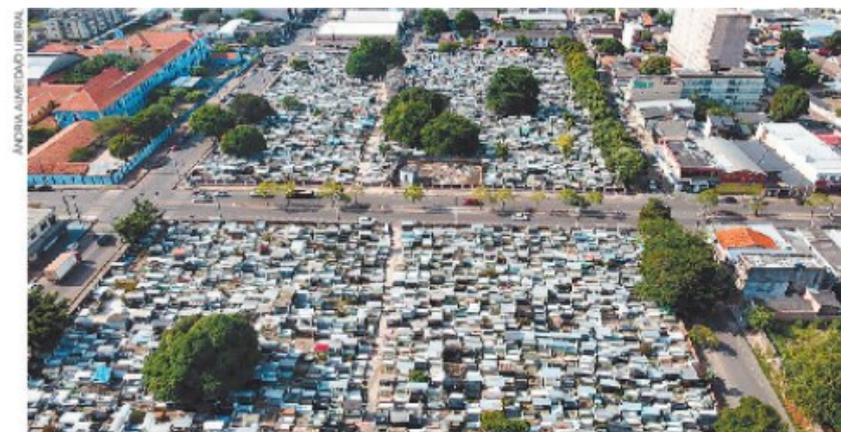
Liminar judicial libera sepultamentos em Santarém

JUSTIÇA - Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto suspendeu a interdição de 180 dias

ÂNDRIA ALMEIDA
DE SANTARÉM

Foi suspensa, na última sexta-feira (15), a liminar que interditou os sepultamentos nos três cemitérios públicos do município de Santarém. A decisão era do dia 24 de setembro e atendeu ao pedido de Raimundo Nonato Sousa Castro. O autor da ação solicitou, em ação popular, a medida alegando indícios de irregularidades nos espaços, entre elas, ausência de licenciamento ambiental, superlotação e falta de controle na documentação dos entes sepultados, em especial certidão de óbito.

A nova liminar atende a um pedido do Município de Santarém, que recorreu da sentença anterior, que impedia a realização de sepultamentos. O pedido foi distribuído para a 2ª Turma de Direito Público do Tribunal



Anova liminar atende a um pedido do município de Santarém, que recorreu da sentença

de Justiça do Pará. O recurso foi analisado, também em caráter liminar, pelo desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto que suspendeu, na última sexta-feira (15), os efeitos da interdição, determinada pelo juiz Claytoney Passos, da 6ª Vara Cível, dos enterros nos cemitérios Nossa Senhora dos Mártires, São João Batista e São Sebastião/

Mararu por 180 dias.

"Tendo restado controverso que os cemitérios objeto da demanda operam sem o devido licenciamento ambiental, é imperioso que o município réu regularize o funcionamento dos cemitérios, cessando a omissão administrativa em cumprir o exigido pela legislação, e providenciando o licencia-

mento ambiental, evitando, assim, riscos de danos ao meio ambiente, e à ordem e salubridade urbanística do Município de Santarém", ressaltou o desembargador na nova decisão.

Na prática, a suspensão da decisão liminar permite o uso dos três cemitérios públicos em Santarém por, pelo menos, 180 dias.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

SISTEMA PENITENCIÁRIO

Sistema facilita atendimento

CAIO OLIVEIRA
DA REDAÇÃO

O Sistema de Agendamento Eletrônico, criado pela Secretaria de Administração Penitenciária do Pará (Seap), completou dois anos de existência, marca celebrada pelo órgão responsável pelo sistema penal do Estado por conta dos expressivos números registrados que, para a secretaria, comprovam a eficiência do projeto. Ao todo, foram realizadas 117.163 entrevistas de advogados para atendimento a detentos, agendadas por meio digital, e 22.578 audiências virtuais com a presença de juiz.

Antes do projeto, os advogados tinham algumas dificuldades para realizar

atendimento: além da longa fila de espera, o profissional tinha de se dirigir a várias casas penais para localizar seu cliente. Atualmente, o sistema de agendamento eletrônico permite que os advogados cadastrados escolham o dia e o horário para realizar seu atendimento.

“Esses números retratam uma realidade completamente diferente de quando recebemos o sistema”, comenta Jarbas Vasconcelos, titular da Seap, que explica que, para ele, o principal benefício foi a agilidade nos atendimentos, o que beneficiou, principalmente, as pessoas cumprindo pena. “Eu lembro de um caso de um interno que tinha cinco anos de atraso na apreciação

de um regime de progressão de pena. Hoje, você vai em qualquer unidade e vê que não há mais atraso para apreciação de nenhum caso como esse. Todos os pedidos são apreciados, sejam os administrativos, como pedidos sobre saúde, trabalho, estudo, questões particulares como um casamento, um divórcio, reconhecimento de paternidade”, exemplifica o secretário.

Não apenas o agendamento é remoto hoje em dia, mas até as oitivas entre os advogados, juiz e interno são feitas por meio virtual. Para Vasconcelos, a necessidade de distanciamento imposta pela pandemia do coronavírus mostrou como a tecnologia pode ser usada para dar

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

celeridade e comodidade a processos que antes, despendiam tempo e recursos públicos. Entrevistas e audiências são realizadas hoje em 23 salas de audiência virtual, que estão em conformidade com a resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 50 unidades do sistema penitenciário do Pará. Outras 27 salas já estão sendo adaptadas com equipamentos para realizar o serviço. Em média, são feitas 4.882 entre advogados e detentos por mês - somente no Complexo Penitenciário em Americano são 1.622 mensalmente. "Ele se mostrou um sistema que não tem mais como voltar atrás", defende Jarbas Vasconcelos.

O Agendamento Eletrônico é feito em parceria com o



Aotodo, foram realizadas 117.163 entrevistas de advogados para atendimento a detentos

Tribunal de Justiça do Estado (TJPA), e, segundo o secretário, usa tecnologia segura, rápida e garante privacidade e sigilo das audiências e entrevistas, assim como permite uma grande economia de recursos e de pessoal, o que beneficia outros serviços do sistema penitenciário. "Nos-

sa internet aqui é de ponto a ponto. Então, o fluxo de dados é muito seguro, praticamente à prova de grampo. Não entra na internet regular, da Google, por exemplo", diz o secretário, celebrando o investimento em tecnologia para o sistema de segurança pública.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CONTRA A PEC 05/2021

Membros do Ministério Público PROMOVEM ATO EM BELÉM

INFLUÊNCIA - Manifestantes afirmam que PEC será danosa ao MP, uma vez que todas as investigações estarão passíveis de interdição do Conselho Nacional do Ministério Público



Integrantes do MP pedem o apoio da sociedade para que a PEC 05/2021 seja rejeitada na Câmara dos Deputados. Após adiamento na semana passada, votação está prevista para amanhã.

LAÍS SANTANA
DA REDAÇÃO

Neste domingo (17), a Associação do Ministério Público do Estado do Pará (Ampep), promoveu um ato contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 05/2021, na Praça da República, em Belém. Com apoio do Movimento Pela Vida (Movida), ONG que defende a justiça em favor de vítimas de violência, a manifestação teve como objetivo alertar a população sobre os perigos da aprovação da PEC para a autonomia do Ministério Público.

De acordo com o promotor Márcio Maués de Farias, presidente da Ampep, a proposta pretende 'amordaçar' o Ministério Público, fazendo com que todas as investigações sejam passíveis de interdição perante o Conselho Nacional do Ministério Público.

"Você imagina uma pessoa influente comete um abuso sexual contra uma criança, por exemplo, se o Ministério Público for investigar essa pessoa pode ir à Brasília e, dependendo das relações políticas que ela tenha, essa investigação pode ser paralisada. Hoje esse controle é feito pelo poder judiciário, as provas são apresentadas a justiça e a justiça analisa se elas têm validade ou não. Se a PEC passar a própria investigação pode ser paralisada indefinidamente. É um risco muito grande, não só para infância, todas as áreas de atuação do Ministério Público ficam sob risco", explica Farias.

A PEC 05/2021 permitirá que o corregedor nacional do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) seja escolhido pelo Congresso Nacional, o que possibilitaria indicações políticas

oriundas da Câmara e do Senado.

"A princípio o Conselho Nacional foi criado como órgão de controle externo do Ministério Público, para fiscalização de aspectos disciplinares e aspectos administrativos, mas jamais da atividade fim. Com essa alteração aumento o número de pessoas indicadas pelo Congresso Nacional, o corregedor passa a ser indicado pelo Congresso Nacional, algo que não existe em nenhuma outra instituição do país, e representa uma queda de paridade, os membros do Ministério Público serão minoria dentro do Conselho Nacional do Ministério Público", pontua o presidente da Ampep.

"Vale ressaltar que apesar das indicações serem todas pelo Congresso, mas todos os indicados passam por uma sabatina no Senado, então direta ou indireta-

mente o Congresso Nacional tem influência grande sobre o Conselho Nacional do Ministério Público", acrescenta.

INTERFERÊNCIA

Na avaliação de Cândida Nascimento, 13ª Procuradora de Justiça Criminal de Belém, a PEC 05/2021 pretende desconfigurar o Ministério Público.

"Vai interferir no poder de investigação, na independência funcional dos seus membros e isso claramente favorece aos infratores da lei, só eles que vão se beneficiar. Além do combate a corrupção, o Ministério Público está presente na defesa dos hipossuficientes, dos direitos humanos, vulneráveis, crianças, adolescentes, meio ambiente, então o Ministério Público não só combate a corrupção, é uma instituição grandiosa que a sociedade toda se beneficia", afirma.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**RD REPÓRTER
DIÁRIO****RENOVAÇÃO**

O juiz João Batista Lopes do Nascimento, da 2ª Vara da Fazenda de Belém, determinou que a Secretaria de Saneamento (Sesan) renove o contrato para a coleta de resíduos sólidos, conservação e limpeza urbana com a atual empresa contratada ou formalize novo contrato na mesma modelagem do atualmente vigente, utilizando projeto básico aprovado anteriormente. Em caso de descumprimento da decisão, a Sesan terá que arcar com multa de R\$10.000,00 por dia de descumprimento, além do responsável responder por crime de desobediência e ação por improbidade administrativa.

RECONHECIMENTO

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) premiou o Ministério Público do Pará na última quinta-feira como primeiro lugar do Prêmio CNMP 2021 na categoria Governança e Gestão. O projeto premiado – “Sistema de Inteligência Artificial – AppCrim”, foi criado e programado pelo promotor Mauro Messias, hoje afastado para estudos na Universidade da Califórnia, em Los Angeles (EUA). É a primeira que o MPPA chega à primeira colocação no Prêmio CNMP, justamente na categoria Governança e Gestão, a mais concorrida da atual edição, com 115 iniciativas.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

ALVARÁ DE SOLTURA

Justiça revoga prisão de militares suspeitos de desaparecerem com jovem em Xinguara

18 OUT 2021 - 11:55 | ATUALIZADO 18 OUT 2021 - 11:55 | Compartilhar 0



A Justiça Militar do Estado do Pará revogou a prisão preventiva dos policiais militares André Pinto da Silva, Dionatan João Neves Pantoja, Wagner Braga Almeida e Ismael Noia Vieira. Os quatro policiais, que são cabos da Polícia Militar do Estado do Pará em Xinguara, são suspeitos dos crimes de tortura e sequestro ou cárcere privado, além do desaparecimento do jovem Mateus Gabriel da Silva Costa, 18 anos, que foi submetido a uma abordagem policial e conduzido na VTR 1704 no dia 3 de fevereiro de 2021, em Xinguara, no sul do estado, não tendo sido mais visto desde então.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Segundo o alvará de soltura, assinado pelo Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará, Lucas do Carmo de Jesus, embora os fatos imputados aos acusados sejam muito graves, não há elementos concretos que indiquem que, sendo postos em liberdade, no momento atual, possam colocar

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

em risco a ordem pública ou a vida e o patrimônio de pessoas ou prejudicar a instrução processual. Segundo a decisão, manter os acusados presos, no momento, alicerçado tão somente na gravidade dos fatos que lhes são imputados poderia configurar cumprimento antecipado de pena, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

Conforme a decisão do magistrado, deve a prisão preventiva dos acusados ser substituída por outras medidas cautelares: proibição de frequentar bares, boates, locais festivos, de manter contato com familiares da vítima e testemunhas do processo e recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga. Ainda conforme a decisão, ficam os acusados proibidos de possuir ou portar armas, de corporação ou particular. Os acusados deverão permanecer afastados do policiamento ostensivo e prestar apenas serviços internos. O descumprimento de qualquer das medidas cautelares poderá ensejar em decretação de nova prisão preventiva.

Com informações do Portal Correio de Carajás

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

DECISÃO

Juiz autoriza o retorno dos enterros nos cemitérios de Santarém

17 OUT 2021 - 09H15 | ATUALIZADO 17 OUT 2021 - 10H09



Em decisão deferida na sexta-feira, 15, o desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) suspendeu os efeitos da liminar do juiz Claytoney Passos Ferreira, do dia 02 de outubro deste ano, que proibia sepultamentos nos cemitérios públicos de Santarém.

A liminar proibia os sepultamentos nos cemitérios Nossa Senhora dos Mártires, São João Batista e São Sebastião/Maruru, devido às irregularidades, como a falta de licenciamento ambiental e danos ao meio ambiente e à saúde pública devido à produção de necrochorume, resultante da decomposição de cadáveres.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto diz em um trecho de sua decisão: "Todavia, entendo que, neste momento, o ideal é priorizar a ponderação, ao direito de acesso dos familiares aos locais de sepultamento dos entes queridos, porém, sem perder de vista a necessidade de regulamentar a situação apresentada nos autos. Defiro o pedido de efeito suspensivo para conceder o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regularização das licenças ambientais, (...) em conformidade com a legislação em vigor, até o pronunciamento definitivo do Colegiado", decidiu o relator do agravo de instrumento interposto pelo Município de Santarém.

Em nota, a Prefeitura de Santarém informou a população sobre a decisão judicial:

“A Prefeitura de Santarém informa que o Tribunal de Justiça do Pará suspendeu a decisão judicial de primeira instância que proibia sepultamento nos cemitérios públicos do município.

A decisão de primeira instância foi atacada pela Procuradoria Geral do Município através de agravo de instrumento e o resultado foi a suspensão da liminar.

Com isso, a PMS terá 180 dias para regularizar as questões ambientais em relação aos cemitérios.

Os procedimentos necessários ao cumprimento da decisão já estão sendo executados”.

Fonte: Portal Santarém.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

REATIVAÇÃO

Estado tem até 72 horas para reativar carceragem em Oriximiná

A carceragem foi desativada e a delegacia local não possui estrutura para custódia de presos provisórios

18 OUT 2021 - 09H45 | ATUALIZADO 18 OUT 2021 - 09H10

Compartilhe 5



A Promotoria de Justiça de Oriximiná obteve decisão em Ação Civil Pública, expedida nesta quinta-feira, 14, para que no prazo de 72 horas o Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) reativem o estabelecimento carcerário do município, com obrigação de receber novos presos encaminhados pela delegacia local, após a realização de audiências de custódia ou decretação de prisões cautelares.

A ação foi ajuizada no último dia 13, após o MPPA receber a comunicação que a carceragem havia sido desativada.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O MPPA relata que no último dia 8 de outubro tomou conhecimento, através de contato feito pela delegacia, que a Carceragem de Oriximiná não estava recebendo presos. Ao buscar informações sobre os motivos, constatou que o agente penitenciário responsável comunicou ao Juízo que os 21 internos que se encontravam custodiados na unidade foram transferidos para o CTMS Santarém, ante a desativação da carceragem local.

A promotoria destaca que no documento não havia informação sobre os fatores que levaram à medida extrema, sendo citada somente “medida de segurança”.

Em nenhum momento foi encaminhado ao MP comunicação oficial da desativação da carceragem, ou foram compartilhados relatórios de inteligência ou ato administrativo justificando a medida. Ao solicitar informações sobre a estrutura da delegacia, foi relatado que a Unidade Integrada de Polícia não possui estrutura para custódia de presos provisórios, sendo dotada de apenas uma cela para quatro pessoas, destinada para indivíduos cuja confecção do procedimento se encontra em andamento, para posterior envio a respectiva unidade penitenciária. Além disso, a polícia civil possui baixo efetivo, e se a transferência de presos for realizada por policiais civis, haverá sérios prejuízos em relação a segurança dos custodiados e dos agentes responsáveis pelo transporte.

O MPPA destaca ainda que, de janeiro de 2021 até a data da Ação, foram instaurados 57 procedimentos de prisão em flagrante, resultando em um quantitativo que supera, e muito, a capacidade carcerária da Unidade Policial, havendo receio, portanto, de grave violação de direitos humanos decorrentes da desativação total do centro de triagem.

Na decisão o juiz determina que no prazo de 72 horas a carceragem seja reativada, com obrigação de receber novos presos encaminhados pela delegacia local, após a realização de audiências de custódia ou decretação de prisões cautelares. No mesmo prazo, o Estado e a SEAP deverão providenciar a destinação de uma das celas do estabelecimento prisional para atender a

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

população carcerária feminina. O juiz Wallace Carneiro esclarece que não há necessidade de que retornem ao município os presos já transferidos.

Em caso de descumprimento, além de incorrer em crime de desobediência, estabelece multa diária pessoal de R\$ 500,00 a ser arcada pelo diretor da DAP/SEAP, devendo ser descontada diretamente da folha de pagamento do agente público, limitada mensalmente a 30% da sua remuneração total. Para a certificação do disposto nesse item, deverá a secretaria, a cada 30 dias de descumprimento, certificar nos autos e expedir ofício para o órgão responsável pelo pagamento do agente, para que proceda aos descontos, indicando a conta judicial para a qual os valores deverão ser transferidos. O valor arrecadado com a eventual incidência da multa pessoal deverá ser destinado a construção de cela na Delegacia de Polícia local para custódia de presas do sexo feminino.

A decisão ressalta que município tem cerca de 70 mil habitantes, e que somente no ano de 2021 existiram 57 procedimentos de prisão em flagrante, sendo plausível que a comarca disponha de lugar para custódia de presos. “Tendo ainda em vista que esse estabelecimento já existia e se encontrava em regular funcionamento, sequer contando com ala para alocação de presas do sexo feminino, não se observa válido que seja o mesmo fechado sem a apresentação de justificativa condizente, sob pena de violação ao princípio da vedação ao retrocesso e da proibição de proteção deficiente”, conclui.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Promotoria recomenda que comunidades sejam consultadas em relação ao projeto turístico de Ponta de Pedras

16 OUT 2021 - 08:43 | ATUALIZADO 16 OUT 2021 - 08:40



A 13ª Promotoria de Justiça de Santarém expediu Recomendação nesta sexta-feira, 15 de outubro, para que o Município e as secretarias de Meio Ambiente e de Infraestrutura suspendam ou se abstenham de emitir qualquer autorização/licença para a instalação do Complexo Turístico da Vila de Ponta de Pedras, até que seja realizada a consulta prévia das 19 comunidades tradicionais localizadas na região Eixo Forte, que sofrerão os impactos diretos e indiretos do empreendimento, nos termos da Convenção 169 da OIT, além de outras medidas.

A vila é um balneário às margens do rio Tapajós e fica a aproximadamente 37 quilômetros de Santarém, inserida na Área de Proteção Ambiental Alter do Chão.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O projeto foi anunciado pela prefeitura de Santarém. Na primeira etapa deve constar um muro de arrimo em gabião, calçadão em concreto estampado; urbanização ao redor das barracas, reordenamento das barracas, feira de artesanato e banheiros públicos.

Conforme informações prestadas ao MPPA pela Federação das Associações de Moradores, Comunidades e Entidades do Projeto de Assentamento Agroextrativista do PAE Eixo Forte (FAMCEEF), não foi realizada a consulta prévia, livre e informada das comunidades locais que poderão ser afetadas com a construção.

A promotoria considera que o projeto poderá afetar diretamente a paisagem local, interferindo nos objetivos da APA Alter do Chão e na faixa de Área de Preservação Permanente às margens do Rio Tapajós.

O balneário de Ponta de Pedras recebe esse nome por conta das formações rochosas peculiares que emergem e submergem à beira da praia, durante os períodos de cheia e de seca do Rio Tapajós, representando um dos maiores referenciais turísticos do município, além de sediar uma popular manifestação cultural da região, o tradicional Festival do Charutinho.

Recomendações

A promotoria recomenda ao prefeito de Santarém e aos secretários de Meio Ambiente e de Infraestrutura, que suspendam ou se abstenham de emitir qualquer autorização/licença para a instalação do Complexo Turístico da Vila de Ponta de Pedras, até que seja realizada a consulta prévia, livre e informada das 19 Comunidades Tradicionais localizadas na Região Eixo Forte, que sofrerão os impactos diretos e indiretos do empreendimento, nos termos da Convenção 169 da OIT.

E que promovam audiências públicas para informar as comunidades tradicionais do Eixo Forte e da APA Alter do Chão sobre o projeto e seus impactos socioambientais, e discutir acerca dos estudos ambientais, com o objetivo de

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

dirimir dúvidas e recolher as críticas e sugestões a respeito, abordando, especialmente, dez aspectos que são listados na Recomendação, incluindo o conhecimento de todas as comunidades sobre a arquitetura do projeto, se concordam e se veem benefícios; se o mesmo está alinhado com a realidade socioambiental e paisagística da vila de Ponta de Pedras; se as comunidades têm projetos de implantação de complexo turístico a partir de outros projetos arquitetônicos e outras questões.

O MPPA recomenda que as audiências públicas sejam amplamente divulgadas, inclusive na imprensa, e devem ocorrer em local acessível aos interessados. Os destinatários devem se abster de realizar qualquer atividade de instalação/construção até que seja realizada a consulta, além de elaborar estudos junto aos povos interessados, com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual, cultural e sobre o meio ambiente que as atividades de desenvolvimento previstas possam ter sobre esses povos, nos termos do art. 7º, 3 da Convenção 169/OIT.

Envie denúncias, informações, vídeos e imagens para o Whatsapp do Portal Roma News

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

PARÁ

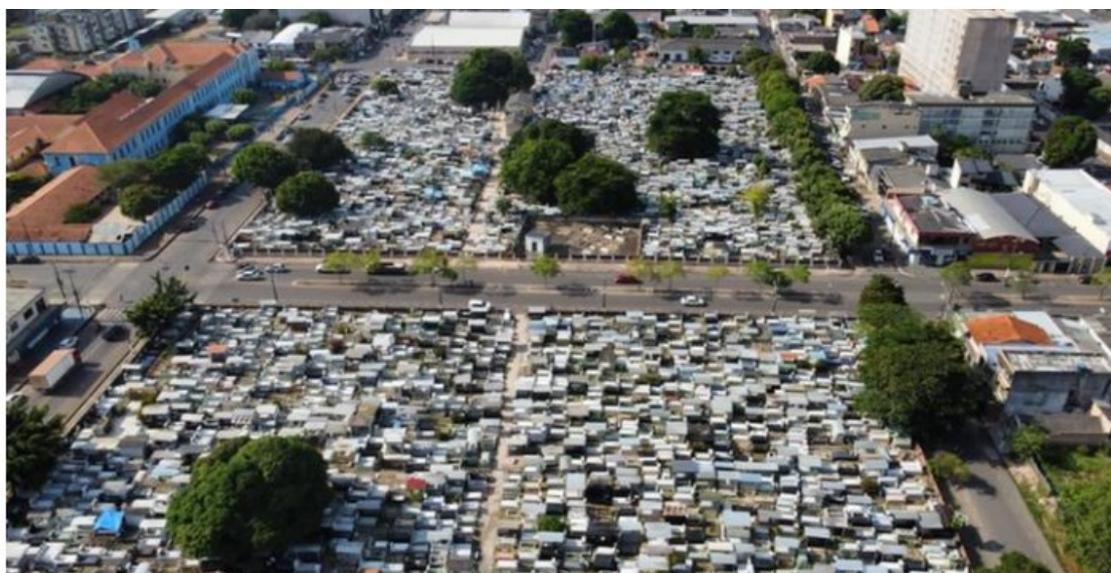
Nova liminar permite sepultamentos nos cemitérios públicos em Santarém

O prazo para conclusão do licenciamento ambiental é de 180 dias



Andria Almeida

16.10.21 17h49 - Atualizado em 17.10.21 15h35



Cemitérios centrais de Santarém. (Dorgival Viana/ especial para O Liberal)

Foi suspensa, na sexta-feira (15), a liminar que interditou os sepultamentos nos três cemitérios públicos do município de Santarém. A decisão era do dia 24 de setembro e atendeu ao pedido de Raimundo Nonato Sousa Castro. O autor da ação solicitou, em ação popular, a medida alegando indícios de irregularidades nos espaços, entre elas, ausência de licenciamento ambiental, superlotação e falta de controle na documentação dos entes sepultados, em especial certidão de óbito.

A nova liminar atende a um pedido do Município de Santarém, que recorreu da sentença anterior, que impedia a realização de sepultamentos. O pedido foi

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

distribuído para a 2ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Pará. O recurso foi analisado, também em caráter liminar, pelo desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto que suspendeu, na sexta-feira (15), os efeitos da interdição, determinada pelo juiz Claytoney Passos, da 6ª Vara Cível, dos enterros nos cemitérios Nossa Senhora dos Mártires, São João Batista e São Sebastião/Mararu por 180 dias.

Segundo o magistrado, é necessário realizar uma ponderação de interesses em conjunto com a razoabilidade. Ele reconheceu a possibilidade de degradação ambiental, porém entendeu que deveria ser concedido prazo ao Município de Santarém para realizar o licenciamento ambiental.

"Tendo restado incontroverso que os cemitérios objeto da demanda operam sem o devido licenciamento ambiental, é imperioso que o município réu regularize o funcionamento dos cemitérios, cessando a omissão administrativa em cumprir o exigido pela legislação, e providenciando o licenciamento ambiental, evitando, assim, riscos de danos ao meio ambiente, e à ordem e salubridade urbanística do Município de Santarém", ressaltou o desembargador na nova decisão.

Na prática, a suspensão da decisão liminar permite o uso dos três cemitérios públicos em Santarém por, pelo menos, 180 dias, prazo válido também para que a Prefeitura consiga realizar todos os atos necessários para o licenciamento ambiental.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

PARÁ

Santarém não pode sepultar mortos nos três cemitérios públicos; entenda

Liminar proibiu enterros após irregularidades serem apontadas. Prefeitura está custeando vagas em dois cemitérios particulares



Ândria Almeida

16.10.21 17h00



Enquanto os cemitérios públicos de Santarém não são liberados, segue a necessidade de encaminhar para os particulares (Dorgival Viana / Especial para O Liberal)

O município de Santarém, como aponta o IBGE, tem uma população estimada em 308.339 pessoas. E a cidade só tem cinco cemitérios, sendo dois particulares. No dia 24 de setembro, uma liminar apontou irregularidades nas três necrópoles públicas: Nossa Senhora dos Mártires, São João Batista e São Sebastião/Mararu. Os sepultamentos estão suspensos.

A interdição atendeu ao pedido de Raimundo Nonato Sousa Castro que, em ação popular, solicitou a medida alegando indícios de algumas irregularidades: ausência de licenciamento ambiental, superlotação e falta de controle na documentação dos entes sepultados, em especial certidão de óbito.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O juiz Cleytoney Passos Ferreira, titular da 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, estabeleceu multa diária de R\$ 50 mil para cada sepultamento após a intimação. O município ficou obrigado a providenciar o enterro de pessoas mais pobres em cemitérios particulares enquanto vigorar a interdição dos cemitérios públicos. Mesmo quem tem jazigo, pela ação, não poderá fazer sepultamento nos locais interditados.

Em entrevista para a Redação Integrada de O Liberal, a professora Lúcia Joseph, que tem jazigo há mais de 15 anos, em um dos cemitérios interditados, disse estar inconformada. "Eu estou achando ridículo e fiquei muito constrangida. Veja bem, eu e mais outras pessoas que temos jazigo no cemitério, investimos para que a gente possa ficar com os nossos entes queridos no dia da partida. Agora vem essa decisão e proíbe. Eu não quero isso. Quero ficar com meu esposo que já está lá", reclamou.

Dados do Portal da Transparência do Registro Civil Brasileiro apontam que no mês da suspensão dos sepultamentos, foram registrados 151 óbitos. Em outubro já são 71, até o momento. Elismar da Conceição, que é coveiro há 12 anos em um dos cemitérios interditados, a superlotação vem de longa data. "Antigamente, a prefeitura vendia para uso futuro o título de perpetuidade. Nisso, muitas sepulturas foram compradas e não foram construídas", relatou.

Sem licença e com risco de danos ambientais e à saúde pública

Na decisão liminar, o magistrado reconhece que os cemitérios públicos não possuem licenciamento ambiental e a prefeitura não os regularizou. Isso deveria ter iniciado em 2010. Além disso, foi constatado que as irregularidades podem gerar danos tanto ao meio ambiente quanto à saúde pública da população.

Para o engenheiro ambiental Edinelson Saldanha, doutor em ciências ambientais, é necessário trabalhar o licenciamento ambiental para se ter uma

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

resposta se o cemitério poderá ser reativado. Ele explicou sobre a contaminação gerada pelo chorume que pode chegar a poços artesianos.

"É semelhante ao lixo orgânico de casa quando começa a gerar o estado de putrefação, mas aqui estamos falando de organismos vivos, então, temos características diferentes. Vai gerar o chorume, porém, com propriedades químicas diferentes, capaz de chegar até o solo e lençóis freáticos da área", disse o engenheiro.

Edinelson enfatiza que essa contaminação gera o que se chama de plumas de contaminação. Tendo uma direção preferencial de deslocamento, por ser um cemitério muito antigo, onde muitas pessoas não foram sepultadas de forma correta, em gavetões, a decomposição gera contaminação nessa área.

"Pelo declive da área, se imagina que a contaminação vá para o rio Tapajós, mas ela pode se espalhar ao longo de toda essa área. Quem tem poço aqui, teria que ter um monitoramento da qualidade da água no que se refere aos parâmetros físicos, químicos e biológicos", pontua. Uma solução apontada pelo engenheiro seria uma gaveta impermeável para os que já tem jazigo nos cemitérios, algo que já ocorre em alguns jazigos.



Para regularizar definitivamente a demanda por sepulturas, Santarém estuda a criação de um quarto cemitério público (Ândria Almeida / O Liberal)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Prefeitura recorre com defesa do direito de quem comprou jazigos

A Prefeitura de Santarém ingressou com recurso contra a decisão judicial. O pedido liminar será analisado pelo Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, no entanto não há prazo para decidir.

No recurso, a Procuradoria Geral de Santarém argumenta que houve vendas de jazigos particulares e, por isso, a decisão afeta o direito de propriedade dessas famílias que, por enquanto, não poderão enterrar seus entes queridos junto dos demais familiares.

Outro argumento também é a Lei Complementar 173/2020, que impede aumento de despesas pelo poder público, o que incluiria os sepultamentos particulares. Os valores cobrados diretamente pelos cemitérios particulares seriam inacessíveis a cerca de 90% da população santarena.

A procuradora-geral do município, Paula Piazza, relatou que o município vem cumprindo a decisão, ou seja, proibindo os sepultamentos nos três cemitérios. Com a proibição dos sepultamentos, as pessoas que são consideradas pobres pela forma da lei, a liminar obrigou que o município arque com os custos em caso de óbitos.

“Santarém tem dois cemitérios particulares que estão sendo procurados pelo município para esses sepultamentos. Ambos os cemitérios, por meio de decreto do executivo, já têm a obrigação de fornecer uma contrapartida para o município, que está sendo utilizada para o cumprimento dessa decisão judicial, então, nesse sentido ninguém está descoberto”, reforça Paula.

Para sanar as supostas irregularidades, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, afirmou a procuradora, está fazendo estudos para viabilizar todas as licenças necessárias. Ao mesmo tempo, um quarto cemitério público poderá ser construído em Santarém.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br